SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CPG/PPGES

Estabelece normas internas para matriz curricular, linhas de pesquisa e disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino na Saúde - Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás.

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás (UFG), Resolução – CEPEC Nº 1403, 2016), o qual estabelece que a matriz curricular ficará a critério de cada Programa e poderá ser organizada em disciplinas e atividades complementares, todas com cômputo de créditos; e o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (PPGES) - UFG, a Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), reunida em sessão plenária realizada em 07 de março de 2025, aprova a norma interna das disciplinas e matriz curricular em atendimento ao Regulamento do PPGES, Resolução CEPEC/UFG Nº 1820, 2023.

Matriz Curricular

Em virtude do objetivo primordial do PPGES, que é produzir conhecimentos na "área Ensino na Saúde" os projetos de pesquisa necessitam está alinhados em uma de duas linhas de pesquisa.

LINHAS DE PESQUISA:

1. **AVALIAÇÃO, CURRÍCULO, DOCENCIA E FORMAÇÃO EM SAÚDE**: processo ensino-aprendizagem; desenvolvimento curricular; inovações curriculares; avaliação: da aprendizagem, curricular e institucional; desenvolvimento docente; formação de professores, preceptores e de profissionais de saúde.

2. **EDUCAÇÃO EM SAÚDE e EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**: parte da concepção do trabalho no SUS como promotor do aprendizado cotidiano e construtor das propostas de mudança no cuidado à saúde e na qualidade de vida. Tem como cenário a organização da atenção, da gestão, da comunidade ou do processo de trabalho dos profissionais de saúde. Promoção da saúde, prevenção, proteção e cuidados com ênfase no SUS.

O número de créditos em disciplinas e em atividades complementares necessários à integralização do Programa de Pós-Graduação Ensino na Saúde é de 18 créditos, sendo:
I- 16 créditos em disciplinas obrigatórias e optativas;
II- 02 créditos em atividades complementares.
Compreende-se por **disciplinas obrigatórias** aquelas que dão sustentação aos objetivos e linhas de pesquisa do PPGES, são comuns a todos os alunos do programa e são ofertadas todos os anos.
As **disciplinas optativas** são ofertadas no mínimo a cada dois anos, são definidas entre pós-graduandos e orientadores com base em necessidades individuais, linha de pesquisa e do projeto de pesquisa. Sendo considerado como obrigatória para cada linha de pesquisa a disciplina da sua linha, 1 ou 2.
Disciplinas isoladas denominadas Temas Avançados de Pesquisa (TAP), com a finalidade de

suprir demanda específica na formação dos alunos ou de atualização em tema de fronteira do conhecimento, oferecidas de maneira esporádica pelo PPGES, apresentadas e aprovadas previamente em reunião da CPG.

As disciplinas ofertadas pelo PPGES são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Disciplinas obrigatórias, optativas e Temas Avançados de Pesquisa (TAP) ofertados pelo Programa de Pós Graduação Ensino na Saúde (PPGES)

	Disciplinas obrigatórias	Número de créditos	Carga horária
1	*Docência em saúde: estratégias significativas para processo de ensino-aprendizagem*	2	32
2	Políticas de Educação e de Saúde no Brasil	3	48
3	Metodologia de pesquisa no Ensino na Saúde	3	48
4	Seminário I	2	32
5	Seminário II	1	16
	Disciplinas Optativas		
1	Formação e processo de ensino aprendizagem em saúde: Ensino, avaliação e currículo para a formação na saúde (Obrigatório para Linha de Pesquisa 1)	2	32
2	Educação em saúde e educação permanente em saúde (Obrigatório para Linha de Pesquisa 2)	2	32
3	*Bioética*	2	32
4	*Avaliação profissional em saúde*	2	32
5	*Metodologias ativas no ensino em saúde*	2	32
6	*Pesquisa qualitativa em saúde*	2	32
7	*Educação Popular em Saúde*	2	32
8	*Formação em saúde na perspectiva da determinação social*	2	32
9	*O ensino de competências para profissionais de saúde*	2	32
10	*Tecnologias da informação e comunicação na educação em saúde*	2	32
	Disciplinas - Temas Avançados de Pesquisa (TAP)	2	32

Os estudantes deverão realizar atividades complementares, regulamentadas por norma interna específica.

Goiânia, 07 de março 2025.

Prof.ª Dra. Dione Marçal Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde/UFG